



## **PROCESSO TC – 04889/22**

**Órgão:** Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité  
**Assunto:** Aposentadoria voluntária, com Proventos Proporcionais  
**Decisão:** Envio de documentação. Assinação de prazo.

### **RESOLUÇÃO RC1 – TC - 00074/22**

#### **RELATÓRIO**

O Processo TC-04889/22 trata da apreciação da legalidade da concessão de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Maria Erodiva Sousa da Silva, servidora que ocupava o cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretária municipal da Educação, Matrícula nº E36018.

A Auditoria, preliminarmente (fls. 71/76), entendeu se fazer necessária a citação da autoridade responsável, para sanar as inconformidades apontadas no relatório.

Devidamente notificada a autoridade previdenciária, deixou escoar o prazo que lhe foi assinado, sem qualquer esclarecimento.

Chamado a se manifestar o Ministério Público, junto ao Tribunal da lavra do Procurador LUCIANO ANDRADE FARIAS, por meio de Cota, opinou para que seja fixado prazo, sob pena de multa, ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité, tendo em vista a omissão após a citação regular, para que preste os devidos esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico.

#### **VOTO DO RELATOR**

O Relator vota pela assinação do prazo de 15 (quinze) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência do Município, para proceder às medidas antes arroladas pelo Órgão Técnico, de tudo fazendo prova em tempo hábil a este Colégio de Contas.

#### **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

***Os membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 15 (quinze) dias ao atual Presidente do Instituto de Previdência do Município, para proceder às medidas antes arroladas pelo Órgão Técnico, de tudo fazendo prova em tempo hábil a este Colégio de Contas, para análise sob pena de multa pessoal prevista no art. 56 da LOTCE/PB.***

Assinado 28 de Julho de 2022 às 11:42



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 29 de Julho de 2022 às 09:04



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
CONSELHEIRO

Assinado 29 de Julho de 2022 às 13:02



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
CONSELHEIRO

Assinado 28 de Julho de 2022 às 11:47



**Elvira Samara Pereira de Oliveira**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO